

CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO/2024
LEPEBS nº 1 /2024

Projeto:

“Ensinantes” e aprendentes: currículos e materiais didáticos em trajetórias inovadoras rumo às práticas para aprender e ensinar “Português como Segunda Língua para Surdos”

Seleção pública de discentes interessados em atuar como bolsistas no Projeto LEA **“Ensinantes’ e aprendentes: currículos e materiais didáticos em trajetórias inovadoras rumo às práticas para aprender e ensinar “Português como Segunda Língua para Surdos” (PSLS)” - PJ771-2024**, contemplado com bolsas do “Edital Conjunto DEG/DEX nº 40//2023.

1. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Projeto **“Ensinantes’ e aprendentes: currículos e materiais didáticos em trajetórias inovadoras rumo às práticas para aprender e ensinar ‘Português como Segunda Língua para Surdos’ (PSLS)”** é uma ação desenvolvida no âmbito do Laboratório de Estudo, Pesquisa e Inovação na Educação Bilíngue de surdos e Surdocegos (LEPEBS), criado pelo ato nº 37/2022 do Instituto de Letras.

A ação estabelece uma parceria entre a Universidade de Brasília e a Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga. Trata-se de um projeto interdisciplinar para o desenvolvimento de estudos, métodos e materiais inovadores para a educação básica, com abordagem metodológica inovadora e de interação acadêmico-pedagógica, que incide na formação inicial de discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira e Português como Segunda Língua, do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas da UnB, com o objetivo mais geral de inseri-los no cotidiano das escolas públicas, e na formação continuada dos professores da SEDF.

Ao ampliar a relação entre a UnB e a Escola Bilíngue de Taguatinga, o projeto fortalece a integração entre a educação superior e a educação básica e consolida processo de inserção curricular da extensão que se amplia, dia após dia, na UnB, com destaque aos avanços que o curso de LSB-PSL vem dando nesse processo.

A proposta atua em duas frentes:

- a) uma frente contribui, de forma qualificada, com a formação inicial dos discentes vinculados ao projeto, uma vez que terão a oportunidade de participar do cotidiano da escola e de vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes, auxiliando-os a detectarem problemas e buscarem meios de superação no processo de ensino e aprendizagem; e
- b) outra frente oferta um curso de extensão, na própria Escola Bilíngue de Taguatinga, para formação continuada da professores da instituição, com o objetivo de contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores.

2. DA FINALIDADE

2.1. Os projetos do Edital **“Licenciaturas em Ação 2024”** buscam:

1. Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica.

- II. Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica.
- III. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem.
- IV. Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores.
- V. Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica.
- VI. Incentivar os licenciandos à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do país.
- VII. Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

2.2. De forma específica, o projeto atende a diferentes objetivos do desenvolvimento sustentável, entre os quais a educação de qualidade, a redução das desigualdades, a erradicação da pobreza, a paz, justiça e instituições eficazes, além de cidades e comunidades sustentáveis. Ao mesmo tempo, visa:

- I. identificar como vem ocorrendo a prática da educação bilíngue de surdos e surdocegos em escola de educação básica da rede pública de ensino;
- II. pesquisar caminhos para que todas as etapas do processo educacional dispensado aos estudantes surdos e surdocegos sejam analisadas, de forma que propostas de melhoria da qualidade do ensino incorporem a práxis presente no ambiente escolar;
- III. propor caminhos para que se melhore a qualidade da educação bilíngue oferecida a estudantes surdos e surdocegos, a partir dos aspectos linguísticos presentes na comunicação e no ensino das línguas envolvidas, a fim de adequar o currículo, os aspectos metodológicos, os materiais didáticos e os processos e meios avaliativos empregados em sala de aula, com os estudantes;
- IV. possibilitar aos discentes do Curso de Licenciatura em Língua de Sinais e Português como Segunda Língua se inserirem no cotidiano das escolas públicas, e na formação continuada dos professores da SEDF;
- V. estimular o engajamento de discentes do Curso de Licenciatura em Língua de Sinais e Português como Segunda Língua em ações que busquem consolidar pesquisas voltadas ao ensino de português como segunda língua para surdos;
- VI. contribuir para a consolidação de pesquisas e ações de extensão no âmbito do ensino de português como segunda língua para surdos, na Universidade de Brasília;
- VII. produzir materiais didáticos que possam ser úteis e eficazes ao ensino de PSLs e SC;
- VIII. analisar como ocorre o ensino de LSB e PSLs na educação básica;
- IX. identificar as crenças dos professores da educação bilíngue de surdos e surdocegos acerca do potencial dos estudantes e os acarretamentos dessas crenças;
- X. identificar as fragilidades encontradas no processo de ensino e aprendizagem de LSB e PSLs;
- XI. identificar e analisar o currículo oferecido/praticado no ensino de LSB e de PSLs para estudantes surdos;
- XII. registrar estratégias de ensino empregadas no ensino de LSB e de PSLs;
- XIII. propor cursos de formação de professores para a educação bilíngue de surdos;

- XIV. elencar e propor materiais didáticos e meios empregados na educação bilíngue para melhor ensinar aos estudantes surdos e surdocegos;
- XV. identificar recursos didáticos mais usados e que melhor atendem às necessidades dos estudantes surdos e surdocegos;
- XVI. organizar sequências didáticas adequadas à educação bilíngue de surdos;
- XVII. identificar estratégias pedagógicas para melhor aproveitar o resíduo visual dos estudantes surdocegos que possuem baixa visão no aprendizado do PSLS;
- XVIII. sistematizar uma proposta geral para o ensino de PSLS e SC;
- XIX. analisar o currículo empregado na educação bilíngue de surdos e surdocegos.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser discente devidamente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras Língua de Sinais Brasileira – Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília e ser aprovado na seleção, com base na análise dos itens apresentados, a saber:
 - (i) link de vídeo gravado em Libras, pelo discente, salvo no youtube, com, no máximo, 5 minutos, no qual deve conter:
 - a. apresentação pessoal do discente;
 - b. trajetória acadêmica do discente, incluindo seu contato com a língua de sinais e com pessoas surdas;
 - c. justificativa do interesse do discente em receber a bolsa;
 - d. descrição do mérito que o discente considera ter para receber a bolsa;
 - e. apresentação da sua disponibilidade para participar do projeto, incluindo visitas à Escola Bilingue de Taguatinga, minimamente uma vez na semana, no turno vespertino;
 - (ii) currículo lattes;
 - (iii) histórico escolar, contendo o IRA.
 - (iv) cópia do cadastro de seu interesse à bolsa no SIGAA.
- 3.2. Poderá concorrer a uma das bolsas de extensão contempladas no projeto desta chamada o discente que cumprir, além dos itens apresentados em 3.1, as seguintes condições:
 - a) Ser indicado pela proponente do projeto citado nesta chamada pública, observando-se a Resolução DEX 02/2018, que trata dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018.
 - b) Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com a proponente do projeto ao qual se vincula.
 - c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado, incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.
 - d) Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao Decanato de Extensão.

- e) Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, PIBEX etc.), conforme o [Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#), com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

§1º. O bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

§2º. A participação de bolsista ou de estudante voluntário no projeto não gera vínculo empregatício entre o discente e a Universidade de Brasília – UnB.

3.3. A bolsa de extensão será interrompida:

- a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) Em decorrência do não atendimento das determinações desta chamada e do Edital Conjunto DEG/DEX 40/2023;
- d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação à coordenadora do projeto, e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas até o momento do desligamento;
- e) Por solicitação da coordenadora do projeto.
- f) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

§1º. A Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento, coordenadora do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do discente.

§2º. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica a não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

§3º. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para encontrodeextensaounb@gmail.com, com cópia para a Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE BOLSISTA

- 4.1. Em relação ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pelo DEG:
- I. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
 - II. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
 - III. Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a

universidade à sociedade”, quando convocados(as);

- IV. Participar do II Seminário Internacional de Formação de Professores UnB+Escola da UnB 2024, a ser realizada durante a Semana Universitária entre os dias **23/09/2024** e **27/09/2024**, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

5. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

- 5.1. Serão ofertadas **quatro** bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação. Serão classificados para o cadastro reserva até **quatro** discentes inscritos.
- 5.2. A bolsa tem o valor de R\$ 700, 00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de abril de 2024 a novembro de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 7 e se dividem em duas etapas.
- 6.2. ETAPA 1: O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, seguindo este passo a passo:
- Efetuar login no SIGAA - UnB (www.sig.unb.br).
 - Clicar na aba “Bolsas”.
 - Clicar em “Oportunidades de Bolsas”.
 - Selecionar tipo de bolsa: “Extensão”.
 - Clicar em “Buscar”.
 - Clicar no Projeto: “Ensinantes e aprendentes: currículos e materiais didáticos em trajetórias inovadoras rumo às práticas para aprender e ensinar “Português como Segunda Língua para Surdos””.
 - Clicar no ícone que corresponde ao “interesse em participar da seleção das bolsas de extensão”.
 - Ler a mensagem do “Cadastro Único”.
 - Marcar a caixinha com “Declaração” e “Continuar”.

Obs.: preencher todos os campos, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;

- Registrar o perfil: “Descrição pessoal”, “Áreas de interesse” e o “link do Currículo Lattes”.
- Clicar em “gravar perfil”.
- Responder o “questionário sócio econômico”.

Obs.:

- Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).
- Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante.

- inserir novamente o “link do Currículo Lattes”.
- Clicar em “Registrar-se como interessado”.
- Salvar e-mail de confirmação da inscrição.

- 6.3. ETAPA 2 – Enviar e-mail para a coordenadora do projeto. No e-mail, siga os seguintes passos:
- Escrever no assunto: “Seleção de bolsistas LEA”

b. Inserir no corpo do e-mail:

Segue o link do youtube com o vídeo solicitado: www.xxxx (inserir link)

Segue o link do meu lattes: xxxxxxxxxx (inserir link)

Seguem os dados para preenchimento do termo de compromisso, conforme dados solicitados no ANEXO I da Chamada Pública: xxxxxx (inserir dados)

Anexo os seguintes documentos:

- a. cópia da confirmação da inscrição no SIGAA (anexar documento no e-mail);
- b. currículo lattes (anexar documento no e-mail);
- c. histórico escolar com o IRA (anexar documento no e-mail).

6.4. Ser discente devidamente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras Língua de Sinais Brasileira – Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília e ser aprovado na seleção, com base na análise dos itens apresentados, a saber:

(i) link de vídeo gravado em Libras, pelo discente, e enviado ao youtube, com, no máximo, 5 minutos, no qual deve conter:

- a. apresentação pessoal do discente;
- b. trajetória acadêmica do discente, incluindo seu contato com a língua de sinais e com pessoas surdas;
- c. justificativa do interesse do discente em receber a bolsa;
- d. descrição de suas qualificações do discente para receber a bolsa;
- e. apresentação da sua disponibilidade para participar do projeto, incluindo a ida semanal à Escolas Bilingue de Taguatinga, minimamente uma vez na semana, no turno vespertino;

(ii) currículo lattes;

(iii) histórico escolar, contendo o IRA.

6.5. O(s) candidato(s) inscrito(s) até o dia e horário especificados no item 8 receberá(ão) resposta no mesmo e-mail que usarem para enviar os dados e documentos da inscrição. O candidato deverá verificar a caixa de spam do seu e-mail durante o período de divulgação de resultados. A inscrição no SIGAA também deverá ser confirmada.

6.6. A responsabilidade pelo envio da inscrição nos endereços indicados nesta chamada é somente do(s) discente(s) interessado(s).

6.7. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do discente.

6.8. Caso o discente envie informações falsas responderá pela falsidade das informações.

6.9. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o candidato atesta que leu, está ciente das regras e concorda com todos os itens descritos na chamada e no Edital Conjunto DEG/DEX nº 40/2023 - Licenciaturas em Ação, disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>), na aba "Editais".

7. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Além deste item, o discente deve observar os itens 4 ao 6 ao se inscrever nesta seleção.

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação	Inscrição
“Ensinantes” e aprendentes: currículos e materiais didáticos em trajetórias inovadoras rumo às práticas para aprender e ensinar “Português como Segunda Língua para Surdos”	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise do vídeo em Libras de, no máximo, 5 minutos, se apresentando, contando sua trajetória acadêmica, justificativa para ser escolhido como bolsista, destaque do seu compromisso e contribuição com o projeto; 2. Análise do currículo lattes. 3. análise do histórico escolar. 4. Análise do IRA. 5. enviar os dados do Termo de Compromisso, conforme itens constantes no Anexo I desta chamada. 	0 a 10	<p>Etapa 1: SIGAA – preenchimento do SIGAA, conforme orientações no item 6 desta chamada.</p> <p>Etapa 2: Enviar os documentos solicitados para o e-mail da coordenadora do projeto, Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento: sandra.nascimento@unb.br - Escrever no Assunto: “Seleção de bolsistas LEA”</p>

8. DO CRONOGRAMA

Lançamento desta Chamada Pública	07 de abril de 2024
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para o e-mail da Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento, coordenadora do projeto: sandra.nascimento@unb.br .	07 de abril a 10 de abril 2024
Resultado Provisório da Seleção	11 de abril de 2024
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	11 a 12 abril de 2024
Resultado Final da Seleção	até 13 de abril de 2024
- Inscrição do discente bolsista no SIGAA - Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso dos discentes bolsistas. - Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.	até 13 de abril de 2024 (prazo limite para pagamento no mês de abril; não haverá pagamento retroativo)
Início de atuação de discentes na condição de bolsistas	15 de abril de 2024

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 8 desta chamada e será disponibilizado no site do DEG e no facebook do Curso de Letras LSB-PSL.

9.2. O resultado provisório será divulgado no dia **11 de abril de 2024** (data provável), no site do DEG e no facebook do curso de LSB-PSL. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do candidato será feita pelo número de matrícula.

9.3. O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias **11 a 12 de abril de 2024** (horário oficial de Brasília-DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail da coordenadora do projeto, Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento, a saber,

sandra.nascimento@unb.br, com o título “RECURSO BOLSISTA DE EXTENSÃO LEA - “Ensinantes” e aprendentes: currículos e materiais didáticos em trajetórias inovadoras rumo às práticas para aprender e ensinar “Português como Segunda Língua para Surdos”.

9.4. O resultado final será divulgado na data provável até **13 de abril de 2024** no site do DEG, e enviado por e-mail. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá(ão) preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI a ser informado pela coordenadora do projeto.
- 10.2. Caso o(s) bolsista(s) selecionado(s) não preencha(m) o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista**, até a data e horário indicados, será(ão) desclassificado(s).
- 10.3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto nela referido podem ser dirimidas pelo e-mail da coordenadora do projeto, Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento: sandra.nascimento@unb.br.
- 10.4. Para outras informações a respeito do Edital “Licenciaturas em Ação – 2024”, enviar e-mail para: cplc@unb.br.

Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento – matrícula: 1114611
Coordenação Geral do Projeto

ANEXO I

Orientações aos candidatos bolsistas selecionados
Referência Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2023 - Licenciatura em Ação
Processo SEI: 23106.142533/2023-80

DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA

I- Quanto à carga-horária

1. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais / de acordo com a solicitação da coordenadora do projeto, totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do PROJETO ao qual está vinculado, incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

II- Quanto aos documentos necessários para receber a bolsa de extensão

1. Assinar o “**Termo de Compromisso do Estudante Extensionista**”, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade **DEX/DTE/SEC**, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado.

Parágrafo único. Não serão aceitos termos manuscritos.

2. manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
3. manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária **individual** no sistema, em nome próprio;
4. para atualizar os dados bancários, o(a) discente deverá:
5. acessar o SIGAA;
6. clicar em “Meus dados pessoais” - abaixo da foto;
7. alterar os dados cadastrados em “Dados bancários”;
8. clicar em “Confirmar”.

Parágrafo único. Não serão aceitas conta -poupança ou conta conjunta.

III- Quanto ao relatório

1. Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA;
2. O Relatório de Atividades do discente extensionista deve ser cadastrado no SIGAA após a finalização de sua bolsa, independentemente da finalização do projeto.

IV- Quanto ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pela Dapli/DEG

1. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
2. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
3. Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
4. Participação das ações da Dapli/DEG.
5. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2024. a se realizar Durante a Semana Universitária entre os dias 23/09/2024 e 27/09/2024, e dos

Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

V- Quanto ao recebimento da bolsa

1. Ressarcir à UnB, caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX;
2. Durante a vigência da bolsa, o discente não poderá acumular outra (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

VII- DO PLANO DE TRABALHO

1. Para cadastrar o Plano de Trabalho e selecionar o(a) discente que atuará como bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação deverá acessar o **SIGAA → Portal do Docente → Extensão → Planos de Trabalho →** Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista.

VII- DAS HORAS EM EXTENSÃO

1. A participação do discente bolsista e não-bolsista em projeto ou programa de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº60/2015.
2. O discente que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas em extensão relativos a apenas 1 (uma) participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015.
3. Serão integralizados, no máximo, 60 horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do discente e a Resolução CEPE nº 60/2015.

PREENCHER COM SEUS DADOS E ENVIAR JUNTO COM A INSCRIÇÃO:



TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE EXTENSIONISTA

Nome do Estudante:			
(x) Bolsista: Edital Conjunto DEG/DEX Nº 40/2023		60 Horas/Mês	
Matrícula:	CPF:	Identidade Nº:	UF:
Data de Nascimento:			
Telefone Fixo e Celular:			
Endereço Completo:			
Bairro:			
Banco:	Agencia:	Conta-Corrente(própria):	
Cidade:	CEP:	UF:	E-mail:
Código do Projeto/Programa: PJ771-2024			
Nome do Projeto/Programa: "Ensinantes" e aprendentes: currículos e materiais didáticos em trajetórias inovadoras rumo às práticas para aprender e ensinar "Português como Segunda Língua para Surdos" (PSLS)			
Coordenadora: Professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento			
Departamento: Linguística, Português e Línguas Clássicas			